

EDITAL VESTIBULAR UNILAVRAS 2027

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS** informa que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso no 1º semestre de 2027, abrangendo os cursos nas modalidades indicadas neste edital, de acordo com o Cronograma e os Termos e Condições de Participação.

FORMAS DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES PARA OS CURSOS DO GRUPO I

OPÇÃO DE INGRESSO POR PROVA ONLINE			
PROVAS	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 18/03/2027	De 14/09/2026 a 18/03/2027	Até 1 dia útil após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR REDAÇÃO ON-LINE			
PROVAS	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 18/03/2027	De 14/09/2026 a 18/03/2027	Até 1 dia útil após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR NOTA DO ENEM		
INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 18/03/2027	Até 1 dia útil após a data de inscrição.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA	
INSCRIÇÕES	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 23/02/2027	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR SEGUNDA GRADUAÇÃO	
INSCRIÇÕES	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 23/02/2027	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE ANÁLISE ACADÊMICA	
INSCRIÇÕES	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 18/03/2027	A partir da disponibilização do resultado.

GRUPO I

CURSOS	MODALIDADE	FREQÜÊNCIA	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)	Presencial	3 dias presenciais, de segunda a quarta	Noturno	Portaria MEC 10 02/02/2026	10	30
Biomedicina (Bacharelado)	Presencial	3 dias presenciais, de segunda a quarta	Noturno	Resolução CONSUN 03/2024 02/09/2024	10	60
Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	Semipresencial	2 dias presenciais, segunda e terça	Noturno	Portaria MEC 606 13/8/2024	5	50
Direito (Bacharelado)	Presencial	5 dias presenciais, de segunda a sexta	Integral	Portaria MEC 384 11/9/2024	10	30
Direito (Bacharelado)	Presencial	5 dias presenciais, de segunda a sexta	Noturno	Portaria MEC 384 13/08/2024	10	60
Educação Física (Bacharelado/ Licenciatura)	Presencial	3 dias presenciais, de terça a quinta	Noturno	Portaria MEC 25 26/1/2024	8	120
Enfermagem (Bacharelado)	Presencial	3 dias presenciais, de terça a quinta	Noturno	Portaria MEC 10 02/02/2026	10	30
Farmácia (Bacharelado)	Presencial	3 dias presenciais, de terça a quinta	Noturno	Portaria MEC 184 08/05/2026	10	60
Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial	5 dias presenciais, de segunda a sexta	Noturno	Portaria MEC 10 02/02/2026	10	60
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial	5 dias presenciais, de segunda a sexta	Integral	Portaria MEC 10 02/02/2026	10	60
Medicina Veterinária (Bacharelado)	Presencial	5 dias presenciais, de segunda a sexta	Noturno	Portaria MEC 10 02/02/2026	10	60

Odontologia (Bacharelado)	Presencial	5 dias presenciais, de segunda a sexta	Integral	Portaria MEC 10 02/02/2026	10	30
Odontologia (Bacharelado)	Presencial	5 dias presenciais, de segunda a sexta	Noturno	Portaria MEC 10 02/02/2026	10	30
Psicologia (Bacharelado)	Presencial	5 dias presenciais, de segunda a sexta	Noturno	Portaria MEC 384 13/8/2024	10	60

FORMAS DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES PARA OS CURSOS DO GRUPO II

OPÇÃO DE INGRESSO POR PROVA ONLINE			
PROVAS	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 25/02/2027	De 14/09/2026 a 25/02/2027	Até 1 dia útil após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR REDAÇÃO ON-LINE			
PROVAS	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 25/02/2027	De 14/09/2026 a 25/02/2027	Até 1 dia útil após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR NOTA DO ENEM		
INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 25/02/2027	Até 1 dia útil após a data de inscrição.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA	
INSCRIÇÕES	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 14/02/2027	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO	
INSCRIÇÕES	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 14/02/2027	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE ANÁLISE ACADÊMICA	
INSCRIÇÕES	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 25/02/2027	A partir da disponibilização do resultado.

GRUPO II

CURSOS	MODALIDADE	FREQUÊNCIA	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS
Enfermagem (Bacharelado)	Presencial	1 dia presencial, aos sábados	Integral	Portaria MEC 10 02/02/2026	10	30
Farmácia (Bacharelado)	Presencial	1 dia presencial, aos sábados	Noturno	Portaria MEC 184 08/05/2026	10	60
Fisioterapia (Bacharelado)	Presencial	1 dia presencial, aos sábados	Integral	Portaria MEC 10 02/02/2026	10	30
Psicologia (Bacharelado)	Presencial	1 dia presencial, aos sábados	Integral	Portaria MEC 384 13/8/2024	10	30

FORMAS DE INGRESSO E DATAS IMPORTANTES PARA OS CURSOS DO GRUPO III

OPÇÃO DE INGRESSO POR PROVA ONLINE			
PROVAS	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 26/04/2027	De 14/09/2026 a 26/04/2027	Até 1 dia útil após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR REDAÇÃO ON-LINE			
PROVAS	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 26/04/2027	De 14/09/2026 a 26/04/2027	Até 1 dia útil após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR NOTA DO ENEM		
INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 26/04/2027	Até 1 dia útil após a data de inscrição.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA	
INSCRIÇÕES	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 18/04/2027	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE INGRESSO POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO	
INSCRIÇÕES	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 18/04/2027	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO DE ANÁLISE ACADÊMICA	
INSCRIÇÕES	MATRÍCULA
De 14/09/2026 a 26/04/2027	A partir da disponibilização do resultado.

GRUPO III

CURSOS	MODALIDADE	FREQUÊNCIA	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS
Administração (Bacharelado)	Presencial	4 dias presenciais, de segunda a quinta	Noturno	Portaria MEC 384 13/8/2024	8	60
Administração (Bacharelado)	Semipresencial	2 dias presenciais, às terças e quintas	Noturno	Resolução CONSUN 17/2025 09/09/2025	8	50
Ciências Contábeis (Bacharelado)	EAD	Aulas ao vivo + ambiente virtual	EAD	Portaria MEC 327 02/6/2025	8	60
Direito (Bacharelado)	Presencial	3 dias presenciais, de segunda a quarta	Noturno	Portaria MEC 384 13/08/2024	10	30
Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EAD	1 dia presencial, às quartas	Noturno	Portaria MEC 1078 20/12/2022	4	80

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estes termos regulam o processo seletivo para ingresso no segundo semestre de 2027 nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS, instituição de ensino superior sediada na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Padre Dehon, Lavras/MG, CEP 37203-593, credenciada pelo MEC por meio das Portarias nº 878, de 28 de novembro de 2025 (modalidade presencial) e nº 2059, de 01 de dezembro de 2023 (modalidade a distância).

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. O processo seletivo será realizado nas seguintes modalidades: vestibular online, redação online, nota do ENEM, análise acadêmica, transferência externa ou obtenção de novo título.
- 1.2. O candidato deve escolher apenas um dos métodos de ingresso disponíveis.
- 1.3. A aprovação no processo seletivo não garante a vaga. As matrículas serão efetuadas até o limite de vagas definido neste Edital.

2. INSCRIÇÕES PARA INGRESSO POR VESTIBULAR ONLINE, REDAÇÃO ONLINE, TRANSFERÊNCIA EXTERNA, OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO, NOTA DO ENEM OU ANÁLISE ACADÊMICA

- 2.1. O candidato poderá participar do processo seletivo se já tiver concluído o ensino médio ou se estiver em fase de conclusão, desde que finalize antes da data prevista para a matrícula.
- 2.2. Ao se inscrever, o candidato declara que atende ao requisito de escolaridade mínima previsto no art. 3º da Portaria MEC nº 391/2002.
- 2.3. Para fazer a inscrição, é necessário:
 - a) acessar o site do UNILAVRAS – www.unilavras.edu.br
 - b) escolher a modalidade desejada;
 - c) preencher o formulário eletrônico com as informações pessoais solicitadas (nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail);
 - d) selecionar o curso de interesse.
- 2.4. O não cumprimento dos requisitos descritos nos itens 2.1 a 2.3 implica a desclassificação automática do candidato no processo seletivo.

3. CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. O candidato com deficiência deverá informar essa condição no ato da inscrição.
- 3.2. Caso, em razão da necessidade informada, haja a exigência de tratamento diferenciado para realizar a prova, o candidato deverá enviar anexo laudo legível de médico ou de profissional de saúde devidamente inscrito no respectivo conselho de classe. Tal laudo deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, justificar o tratamento diferenciado e especificar o grau e a dificuldade de aprendizagem (quando for o caso), com expressa referência ao código de Classificação Estatística Internacional de Doenças (CID-10).
- 3.3. O candidato poderá ser convocado para avaliação a fim de que o Unilavras delibere sobre a forma de aplicação de prova, conforme art. 27 do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4. OPÇÃO DE INGRESSO POR VESTIBULAR ONLINE

- 4.1. O Vestibular Online será constituído de dois instrumentos avaliativos, ambos de caráter eliminatório:

a) Prova objetiva, composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, abordando conteúdos básicos das disciplinas previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) Prova discursiva, composta por 1 (uma) questão a ser respondida pelo candidato, na qual serão avaliadas as seguintes competências: pertinência ao tema proposto; progressão textual coerente e consistente; nível de informatividade; adequação às normas da língua portuguesa padrão; e propriedade vocabular. A resposta deverá conter, obrigatoriamente, mínimo de 400 (quatrocentos) e máximo de 3.000 (três mil) caracteres, sendo digitado diretamente na plataforma disponibilizada pelo UNILAVRAS. Não será permitido copiar e colar textos elaborados em editores externos.

4.2. A prova terá valor total de 30 (trinta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) Prova objetiva: 1 (um) ponto por questão, totalizando 10 (dez) pontos;

b) Prova discursiva: 20 (vinte) pontos.

4.3. Para fins de correção, a pontuação da prova discursiva será atribuída segundo os critérios abaixo: pertinência ao tema (4 pontos); progressão textual coerente e consistente, bem como nível de informatividade (8 pontos); adequação linguística às normas da língua portuguesa escrita padrão (8 pontos).

4.4. A prova será aplicada exclusivamente em ambiente virtual.

4.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) infringir as regras previstas neste Edital;

b) obtiver 0% (zero por cento) de aproveitamento na prova objetiva;

c) alcançar menos de 40% (quarenta por cento) de aproveitamento na prova discursiva;

d) apresentar, na prova discursiva, resposta em desconformidade com o tema proposto ou resultante, total ou parcialmente, de plágio.

4.6. O tempo máximo para a realização da prova será de 120 (cento e vinte) minutos. Sendo 60 (sessenta) minutos para realização da prova objetiva e 60 (sessenta) minutos para a realização da prova discursiva.

4.7. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.unilavras.edu.br, portal do candidato.

4.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Processo Seletivo do UNILAVRAS (CPS).

5. OPÇÃO DE INGRESSO POR REDAÇÃO ONLINE

5.1. A modalidade Redação Online consiste na produção de um texto em prosa, de tipo dissertativo-expositivo ou dissertativo-argumentativo, a partir de tema proposto no momento da prova.

5.2. O texto deverá conter, obrigatoriamente, mínimo de 400 (quatrocentos) e máximo de 3.000 (três mil) caracteres, sendo digitado diretamente na plataforma disponibilizada pelo UNILAVRAS. Não será permitido copiar e colar textos elaborados em editores externos.

5.3. Serão avaliadas as seguintes competências:

a) pertinência ao tema e ao tipo textual solicitado;

b) articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos;

c) progressão textual coerente, consistente e com nível satisfatório de informatividade;

d) adequação linguística e vocabular às normas da língua portuguesa escrita padrão.

5.4. A redação terá valor total de 20 (vinte) pontos, distribuídos conforme os seguintes critérios: pertinência ao tema (4 pontos); progressão textual coerente e consistente, bem como nível de informatividade (8 pontos); adequação linguística às normas da língua portuguesa escrita padrão (8 pontos).

5.5. O tempo máximo para a realização da prova será de 60 (sessenta) minutos.

5.6. Uma vez iniciada, a prova deverá ser concluída em sessão única, não sendo permitido interrompê-la para retomada posterior.

5.7. Em caso de impossibilidade técnica devidamente justificada, o candidato deverá entrar em contato pelo 0800 2832833, para solicitar nova oportunidade de realização da prova, observado o prazo e os critérios definidos pela instituição.

5.8. A constatação de fraude, plágio ou má-fé implicará desclassificação automática do candidato, vedada nova inscrição no processo seletivo.

5.9. A prova de redação possui caráter eliminatório.

5.10. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) infringir as regras deste Edital;
- b) obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação total;
- c) produzir texto em desconformidade com o tema proposto;
- d) enviar o texto em branco ou sem conteúdo avaliável.

5.11. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.unilavras.edu.br, portal do candidato.

6. OPÇÃO DE INGRESSO POR NOTA DO ENEM (RESULTADO FINAL)

6.1. O candidato que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em qualquer uma das dez últimas edições (2016 a 2026) poderá, no ato da inscrição, optar pela seleção com base na nota final obtida no ENEM, ficando dispensado da realização de prova pelo UNILAVRAS.

6.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá informar corretamente o número do CPF e o número de inscrição no ENEM, que serão utilizados para a obtenção das notas diretamente junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

6.3. A classificação do candidato será estabelecida com base no resultado do ENEM, conforme apuração oficial disponibilizada pelo INEP.

6.4. Serão eliminados automaticamente os candidatos que, no ENEM, tenham obtido nota zero na redação ou resultado inferior a 300 (trezentos) pontos.

6.5. O resultado da análise da nota do ENEM será divulgado no endereço eletrônico www.unilavras.edu.br, portal do candidato.

7. OPÇÃO DE INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA OU POR OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

7.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, e preencher o formulário eletrônico de inscrição, optando por transferência externa ou segunda graduação;
- b) apresentar documento de identificação com foto (RG ou CNH); histórico escolar do curso de graduação; planos de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas; declaração de vínculo com a Instituição de origem (apenas para requerimentos de transferência externa); cópia do diploma do curso de graduação (apenas para requerimentos de obtenção de novo título)
- c) anexar os documentos elencados em (b) ao formulário digital;

7.2. A seleção constará de análise de toda a documentação e do histórico escolar do curso de graduação de origem.

7.3. Para dirimir dúvidas, poderão ser realizadas entrevistas (presenciais ou virtuais) entre o candidato e o coordenador do respectivo curso, as quais serão previamente agendadas pela instituição.

7.4. O resultado do processo seletivo por transferência externa ou por obtenção de novo título será publicado no Portal do Candidato.

7.5. Uma vez aprovado, o candidato deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período de ingresso.

7.6. Caso pretenda aproveitar os estudos, o candidato deverá, no ato da matrícula, preencher requerimento e anexar o histórico escolar, os planos de ensino das disciplinas cursadas (originais ou fotocópias autenticadas) e o histórico da graduação.

7.7. O aproveitamento de estudos para fins de dispensa de disciplina será analisado pelo coordenador do curso, seguindo os critérios do Regimento Geral do UNILAVRAS.

8. OPÇÃO DE INGRESSO POR ANÁLISE ACADÊMICA

8.1. A modalidade Análise Acadêmica consiste na avaliação do desempenho escolar do candidato, a partir da análise de histórico escolar, simulados, provas institucionais, premiações ou outras evidências de rendimento acadêmico que demonstrem sua aptidão para o curso pretendido.

8.2. A avaliação será realizada pela Comissão de Processo Seletivo do UNILAVRAS (CPS), que poderá considerar, isolada ou cumulativamente, os seguintes elementos, a seu critério:

- a) histórico escolar do ensino médio, com especial atenção ao aproveitamento em disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Ciências;
- b) resultados obtidos em simulados ou avaliações externas, quando apresentados pelo candidato;
- c) participação em olimpíadas de conhecimento, feiras científicas ou outros eventos educacionais;
- d) certificados ou diplomas de cursos de formação complementar relacionados à área pretendida.

8.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar os documentos comprobatórios pertinentes, observados os requisitos constantes do item 2 deste Edital.

8.4. A CPS poderá, a seu exclusivo critério, solicitar documentos adicionais, agendar entrevista ou prova complementar para dirimir dúvidas quanto às informações apresentadas.

8.5. A análise terá caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) conforme critérios definidos em ata pela CPS.

8.6. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.unilavras.edu.br, portal do candidato.

8. MATRÍCULA

9.1. Após a aprovação por qualquer dos meios de ingresso, o candidato deverá acessar o Portal do Candidato, concordar com os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, gerar o boleto de matrícula e efetuar o pagamento. Efetuado o pagamento, serão enviados ao candidato, por e-mail, o usuário e a senha de acesso ao Portal Acadêmico. Em seguida, o candidato receberá outro e-mail para a entrega da documentação, exigida em 7.1 ou 10.1.

9.2. As matrículas, inclusive dos candidatos já aprovados por meio dos processos seletivos 1/2025, 2/2025, 1/2026, 2/2026, 1/2027, transferência externa e obtenção de novo título, serão aceitas até serem preenchidas as vagas disponibilizadas para cada curso ou até os prazos fixados pelo UNILAVRAS no cronograma. Caso o número de matrículas exceda, antes do término do processo seletivo, o número de vagas disponíveis, o UNILAVRAS poderá encerrar as inscrições de forma antecipada e cancelar as futuras redações online.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

10.1. Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente considerado válido pelo CEE (Conselho Estadual de Educação) - MG (original);
- b) histórico escolar do ensino médio (original);
- c) carteira de identidade ou equivalente (original) do aluno e do responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);
- d) CPF (original) do aluno e do responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);
- e) certidão de nascimento ou de casamento atualizada (original);
- f) título de eleitor (original);
- g) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original);
- h) certificado de reservista do serviço militar (original);
- i) foto 3x4 recente;
- j) planos de ensino das disciplinas cursadas e nas quais o candidato tenha sido aprovado, caso deseje solicitar aproveitamento de estudos;
- k) comprovante de endereço (original) do aluno e do responsável legal.

10.2. Caso o candidato seja menor de 18 anos deverá apresentar os seguintes documentos do responsável legal:

- a) carteira de identidade ou equivalente;
- b) CPF;
- c) comprovante de endereço.

10.3. Se concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio ou ensino superior, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma (se ensino superior) ou certificado de conclusão expedido pela Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (se ensino médio).

10.4. Caso o ingresso ocorra por obtenção de novo título ou por transferência externa, o candidato, ao matricular-se, declara-se ciente de que deverá se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias ao cumprimento integral das exigências curriculares do Unilavras, e que seu período escolar será definido pelo Unilavras conforme critérios internos de análise para adaptação curricular.

10.5. Nos casos em que a análise para a adaptação curricular conclua que o candidato indicado em 9.4 deverá matricular-se no primeiro período do curso pretendido, ficará a matrícula condicionada à abertura de turmas e à existência de vagas.

10.6. Serão nulas de pleno direito tanto a aprovação no processo seletivo quanto a matrícula se não houver a observância da legislação em vigor.

10.7. O requerimento de matrícula e o instrumento de Contratação de Serviços Educacionais (Contrato de Matrícula) deverão ser assinados pelo candidato, se maior de 18 anos, ou pelo responsável financeiro e, se for menor, pelo representante legal. Poderá ser exigido avalista no contrato, assim como documentação que comprove a possibilidade de assumir tal encargo.

10.8. A matrícula poderá ser feita por procuração simples acompanhada de documento de identidade do procurador.

10.9. A matrícula será indeferida se o candidato:

- a) não houver concluído o ensino médio;
- b) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;

- c) não realizar o pagamento do boleto bancário correspondente à matrícula;
- d) constar como inadimplente em relação a anos/semestres anteriores na Instituição.

10.10. A matrícula também poderá ser cancelada pelo UNILAVRAS a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados, ou se realizada sem a devida provisão de fundos.

10.11. No caso de desistência do curso após a efetivação da matrícula e em período que anteceda o início das aulas, poderá haver devolução de até 80% (oitenta por cento) do valor pago na parcela de mensalidade correspondente à matrícula, desde que haja manifestação de desistência em requerimento próprio disponível no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS. Se o período letivo já se houver iniciado, não haverá devolução.

10.12. O Calendário Escolar do 1.º semestre letivo de 2027 será disponibilizado oportunamente no portal acadêmico do aluno.

11. MATRÍCULA DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

11.1. Os candidatos aprovados e que, no ato da inscrição, assinalaram campo próprio no sistema de inscrições, conforme item 3.1 deste Edital, poderão ser convocados para se submeterem a uma avaliação conduzida por profissional indicado pelo UNILAVRAS, com o intuito de aferir a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a necessidade educacional especial, o curso e as atividades inerentes à formação profissional, nos termos do Decreto 3.298/99 e da Lei 12.764/12. A matrícula estará condicionada ao parecer favorável da avaliação.

12. ATIVIDADES ACADÊMICAS

12.1. Uma vez aprovado no processo seletivo e matriculado no curso, o aluno deverá realizar as atividades acadêmicas dos cursos presenciais no UNILAVRAS, situado na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Padre Dehon, Lavras, MG, ou em outros locais destinados às respectivas atividades.

12.2. As aulas poderão ser ministradas, a critério da Instituição, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato, bem como atividades práticas e de estágio poderão ser realizadas em instituições localizadas em outros municípios.

12.3. O UNILAVRAS se reservará o direito de:

- a) oferecer disciplinas na modalidade a distância, em seus cursos de graduação presenciais, conforme dispõe o art. 1.º, § 2.º, da Portaria MEC 1.134, de 10 de outubro de 2016;
- b) alterar o Projeto Pedagógico dos Cursos, observando a legislação pertinente em vigor;
- c) transferir o local e o horário de funcionamento dos cursos;
- d) oferecer o curso em aulas ministradas por meio de matriz integrada, independentemente do período de oferta da disciplina.

12.4. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente processo seletivo, no que couber.

12.5. As despesas referentes à aquisição de insumos e de equipamentos para suporte individualizado ao seu processo de aprendizagem serão de exclusiva responsabilidade do aluno.

13. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

13.1. Uma vez aprovado, o candidato deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período de ingresso.

13.2. Caso pretenda aproveitar os estudos, o candidato deverá, deverá encaminhar solicitação por e-mail e anexar o histórico da graduação e os planos de ensino das disciplinas cursadas e aprovadas, de acordo com a data disponível no calendário acadêmico.

13.3. O aproveitamento de estudos para fins de dispensa de disciplina será analisado pelo coordenador do curso, seguindo os critérios do Regimento Geral do UNILAVRAS.

14. HIPÓTESE DE CANCELAMENTO

14.1. Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, a inscrição e as provas poderão ser anuladas e/ou tornadas sem efeito, em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sendo assegurado ao candidato a ampla defesa.

14.2. O UNILAVRAS se reservará o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital, para o curso/turno e local em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério do UNILAVRAS, tornar-se inviável o oferecimento do curso. Em tal hipótese, será permitido realizar a reopção por outro curso, dentre os oferecidos, ou cancelar a inscrição, com a devolução do respectivo valor pago.

14.3. Caso o número de matriculados até o início do semestre letivo não alcance o total de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas disponibilizadas para o curso, a oferta deste poderá ser cancelada a critério do UNILAVRAS.

15. PROUNI E FIES

15.1. O UNILAVRAS está credenciado ao Fundo de Financiamento Estudantil – FIES. Na forma da legislação em vigor, não garante aos seus alunos a disponibilidade de recursos financeiros para a concessão de benefícios do FIES, os quais dependem dos processos conduzidos pelo Ministério da Educação – MEC. A seleção de alunos a serem beneficiados pelo FIES depende de aprovação em processo seletivo específico, segundo os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos regulamentos do Ministério da Educação.

8.1. O UNILAVRAS se reservará o direito de solicitar, quando julgar necessário ou no cumprimento de legislações específicas, a entrega de documentos comprobatórios de renda familiar e demais documentos necessários ao aluno que venha a aderir a qualquer programa interno ou externo de financiamento, acesso ou assistência: FIES – Financiamento Estudantil; PROUNI – Programa Universidade para Todos; ou outro tipo de benefício estudantil contemplado.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Não poderão usufruir de condições promocionais, benefícios ou quaisquer vantagens vinculadas aos processos seletivos os candidatos que, na data de publicação deste edital ou no período de até 12 (doze) meses anteriores, se enquadrarem em qualquer das seguintes situações:

16.1.1. estejam regularmente matriculados em cursos de graduação da Instituição;

16.1.2. tenham mantido vínculo acadêmico com a Instituição nesse mesmo período, ainda que não ativo atualmente, incluindo aqueles que tenham realizado trancamento ou desistência do curso, com ou sem formalização administrativa.

16.2. O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, para verificar as informações do processo seletivo que lhe são pertinentes.

16.3. O UNILAVRAS não se responsabilizará por solicitações e inscrições via Internet que deixem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico do UNILAVRAS.

16.4. A responsabilidade sobre quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo caberá exclusivamente ao candidato.

16.5. É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou impropriedade das informações desses canais de comunicação será de inteira responsabilidade do candidato.

16.6. O UNILAVRAS se reservará o direito de realizar outras provas na modalidade prova online, redação online, ou outros processos seletivos, com locais, datas e horários previamente divulgados.

16.7. As aprovações neste processo seletivo serão válidas para o primeiro semestre do ano de 2027.

16.8. Os cursos do UNILAVRAS, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Lavras, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos, não existindo garantia de concessão de bolsa de estudo parcial e/ou integral.

16.9. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS, e caso seja necessário, submetidos ao Conselho Universitário do UNILAVRAS.

Lavras, 14 de setembro de 2026.

Prof.^a Dr.^a Christiane Amaral Lunkes Argenta
REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira
PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS